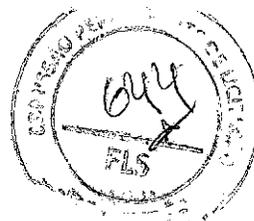




Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.28.001/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, OBRAS DE DRENAGENS, AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2020, às 10:15hs, estando reunidos na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, situada na Rua 14 de Abril, S/N, Centro, no Município de Baturité – Ceará, a Presidente da Comissão de Licitação Hisadora Maria Paixão Silva - Presidente e os membros Luziane da Silva Freitas e Francisco Messias da Silva Filho, e ainda participando as empresas:

1. ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 27.960.497/0001-46, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;

2. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 21.181.254/0001-23, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame, e com observância em as disposições contidas no edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.28.001/TP**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, OBRAS DE DRENAGENS, AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E RECUPERAÇÃO DE PISO DE PASSAGEM MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" simultaneamente em ato público. Em seguida, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, onde os documentos de habilitação das empresas participantes foram rubricados pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes. Após, a Comissão, devido à complexidade da análise dos documentos apresentados, e seus critérios técnicos, essa Comissão de Licitação decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizada dos documentos, e, após julgá-los, divulgar o resultado em jornal diário de grande circulação e, a partir daí, abrir o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão a lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação.

Hisadora Maria Paixão Silva

Hisadora Maria Paixão Silva
PRESIDENTE

Francisco Messias da Silva Filho

Francisco Messias da Silva Filho
MEMBRO

Luziane da Silva Freitas

Luziane da Silva Freitas
MEMBRO